DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL
ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO
AVISO

ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteita@yahoo.com 75 3430-2236

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA ESPECIAL: Nº 014.2023	DATA DE VALIDADE: 25/05/2024
EMPRESA: FAZENDA ARATICUM/ MANOEL MESSIAS GÓIS	

O Responsável técnico da Secretaria do Meio Ambiente de Itapicuru, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, e alterada pelo Decreto Estadual nº 16.963/2016 que regulamenta a necessidade do Licenciamento Ambiental para as atividades ou empreendimento agrossilvopastoris e, pela Lei Municipal nº 383/2014 que institui o Código de Meio Ambiente de Itapicuru, bem como Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e, Resolução COMMAI 01/2016 que normatiza a exigência da LA no município, tendo em vista o que consta do Processo nº **006/2022**, RESOLVE: **Art. 1°. CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, com validade de 01 ano, para **Fazenda Araticum**, **Matrícula 0458, com área total da propiedade de 810,6777 hectares, situado na pista 3 km do Povoado Sambaíba,** zona rural de Itapicuru-BA, CEP 48.475-000, **CAR:BA-2916500-67FB.EEAC.9704.4DE6.AAAA.3189.9250.A17E**; **NIRF: 0.573.533-5**; **CCIR: 318.108.001.740-0** nas coordenadas geográficas: **Latitude: 11°15´26,36" S** ; **Longitude: 38°06´12,29" O** , **Arrendador Srº José Alves Neto CPF: 005.039.755-91, residência Av. Silvio Teixeira, Apartamento 1102, nº: 260, Jardins , Aracaju/SE, Arrendatário Srº Manoel Messias Góis CPF: 013.933.595-15**, residência **Rua Joaquim Gois 0088 Apartamento 802, 13 de Julho, Aracaju/SE. Área licenciada para plantio de milho sequeiro equivalente a 617,6826 ha, fora da reserva**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes.

Condicionantes: I- Executar todas as ações a partir de orientações técnicas prestadas por empresa de ATER vinculada, previstas em função do sistema de produção estabelecido para a cultura a ser explorada; II - Caso previsto seguir todo o planejamento bianual de recomposição de reserva ambiental e APP; III- Durante o ciclo de cultivo das culturas exploradas, deverá ser apresentado relatório fitossanitário simples caso ocorra alguma praga ou doença caso seja usado algum tipo de defensivo agrícola no controle, bem como de ervas daninhas, sendo que obrigatoriamente deverão estar anexada cópia de receituário agronômico e recibo de entrega em local recomendado de todos os resíduos de embalagens de insumos utilizados durante o ciclo das culturas; IV - Comunicar imediatamente à Secretaria do Meio Ambiente qualquer ocorrência de acidente com agroquímicos a pessoas ou que cause degradação ou poluição direta ou indiretamente ao meio ambiente na área da cultura implantada; V - Tendo em vista a necessidade do uso de água em algumas atividades, estabelece-se que jamais deverá ser feito uso direto desta quando captada em nascentes, córregos, riachos, rio s e correlatos, para fins de aplicação de agroquímico.**Art. 1°** Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais, cabendo ao empreendedor obter a anuência e/ou autorizações de outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber. **Art.2°** O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta, implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. **Art.3°** Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

José Marques de Oliveira
Secretário
Decreto: 006/2021

Marcos Pereira Damasceno
Analista Ambiental
CREA Nacional: 050165378-3
Portaria Municipal nº: 141/2021

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0190/2022, celebrado com a empresa **ASCN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.957.361/0001-80, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 20 de fevereiro de 2023. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.